



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -

Beira Rio - Vila Residencial De Furnas, Itumbiara, Goiás

18.477.965/0001-35

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO DE Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 16452

Data: 28/04/2025 15:09

Data de julgamento: 05/05/2025 08:30:00

Licitação / Modalidade: Dispensa

1 - Abertura da sessão

No PORTAL DO FORNECEDOR reuniram-se o(a) Presidente(a) e os membros da comissão de licitação, constituída pelo decreto/portaria n.º com finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Dispensa n.º 16452, tipo " – Global".

2 - Do Objeto

VALOR QUE SE EMEPENHA EM ADQUIRIR MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O CRAS BURITI. O CRAS BURITI, LOCALIZADO EM ITUMBIARA, GOIÁS, É UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE OFERECE SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. O CRAS ATUA NA PREVENÇÃO DE RISCOS SOCIAIS, NO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, E NO ACESSO A DIREITOS SOCIAIS. O CRAS BURITI É RESPONSÁVEL POR OFERECER SERVIÇOS COMO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC), E OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS. O CRAS BURITI TAMBÉM OFERECE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL, ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS.

AG: 0376X

C/C: 64365-3

3 - Da justificativa

A presente Dispensa justifica-se devido à necessidade o objeto supracitado e a importância dos mesmos que darão suporte às atividades do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - no desenvolvimento de suas obrigações diárias para o bom andamento dos serviços públicos prezando pela qualidade e eficiência do atendimento às necessidades da população desde município.

4 - Fundamentação Legal

Considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos da Lei Nº 14.133/21, resta possibilitada a utilização da Dispensa de licitação, conforme segue:

Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21

No caso em pauta, o valor a ser contratado é de R\$ 1.080,00. Dessa feita que se enquadra no Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retro mencionados, tem-se justificada a dispensa da licitação em pauta.

5 - Razão da escolha do fornecedor

Por ser a mais vantajosa e compatível com a realidade do mercado, foi feita a escolha da proposta da empresa, conforme consta nos autos do presente processo:

Lote 1,00 Item 1: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR - CONDICIONADO 18.000 BTUS

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SIT. JULGAMENTO
1	C.A.C SERVICOS GERAIS E COMUNICACAO VISUAL LTDA	21.138.572/0001-01	PROPRIA	R\$ 360,00	Classificada	Ganhador

6 - Do valor contratado e da justificativa do preço

A escolha da proposta, mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços realizada para esta dispensa, conforme segue:

EMPRESA			CNPJ / CPF			
C.A.C SERVICOS GERAIS E COMUNICACAO VISUAL LTDA			21.138.572/0001-01			
Item	Nome Produto	Und	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	
1.1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR - CONDICIONADO 18.000 BTUS	SERVICO	3,0000	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00	

– O valor global da proposta vencedora é de R\$ R\$ 1.080,00

Após conferência do preço, a Comissão de licitação julgou o valor compatível com os praticados no mercado, assim sendo, sugere pela ratificação desta dispensa de licitação mediante parecer jurídico,

7 – Observações

8 – Encerramento

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, lavra-se a presente ata que após lida, aprovada assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - , 05/05/2025 08:30:00.

Licitantes presentes:



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -

Beira Rio - Vila Residencial De Furnas, Itumbiara, Goiás

18.477.965/0001-35

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

C.A.C SERVICOS GERAIS E COMUNICACAO VISUAL LTDA
EDUARDO BORGES
SÓCIO
045.999.306-28